



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Estadual de Assistência Social – PEAS-GO 2024-2027

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I da Lei 18.185/2013, que aprova a política estadual de assistência social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 19.017, artigo 10, inciso III de 22 de setembro de 2015 – Política de Assistência Social do Estado de Goiás - PAS, que atribui competência de “formular o Plano Estadual de Assistência Social, a partir de diagnóstico socioterritorial, e submetê-lo à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, bem como à apreciação e deliberação no CEAS/GO”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Processo SEI 202410319004119 em seu anexo nº 63702522 (Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027) com as alterações sugeridas pela Comissão de Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social – PEAS-GO 2024-2027;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos dezanove dias de setembro de 2024.

MARCELLO ROSA
Presidente